



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### Controladoria de Controle Interno

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, de 23 de setembro de 2016.**

Institui o Regulamento Sobre a Gestão dos Bens Móveis que compõem o Acervo Patrimonial do Município de Toledo, Estado do Paraná.

**O Prefeito do Município de Toledo e o Controlador de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais,**

considerando as normas da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (STN/MF) quanto ao desenvolvimento de ações no sentido de promover a convergência às normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela International Federation Of Accountants (IFAC) e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC);

considerando o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), editado pela STN/MF e que dispõe sobre a "...adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da união, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios...";

considerando as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, das demais normas aplicáveis à matéria;

considerando o atendimento dos princípios da eficiência e do interesse público por meio da racionalização dos procedimentos administrativos;

considerando a necessidade de padronização das rotinas de trabalho ligadas à área de bens patrimoniais móveis;

considerando, também, a importância de se dotar o Sistema de Administração Patrimonial de uma estrutura organizacional, calcada em técnicas administrativas e que possibilite o desenvolvimento das diretrizes básicas nas atividades de registro, cadastro, tombamento, fiscalização, conservação, avaliação, programação de uso e controle dos bens patrimoniais do Município de Toledo;

considerando, por fim, a necessidade de controle rigoroso dos bens móveis permanentes patrimoniais, pertencentes à administração direta e indireta, que permita a qualquer momento confrontar o cadastro contábil com a localização física dos bens patrimoniais, para efeito de controle do local onde está sendo utilizado cada bem,



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### Controladoria de Controle Interno

**Resolvem:**

**Art. 1º** - Instituir o Regulamento Sobre a Gestão dos Bens Móveis que compõem o Acervo Patrimonial do Município de Toledo (PR), na forma dos Anexos que passam a integrar esta Instrução Normativa.

**Art. 2º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2016.

**ADELAR JOSÉ HOLSBACH**

PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LUIZ GILBERTO BIRCK**

CONTROLADOR DE CONTROLE INTERNO